

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 02/2022 QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LAGOA DE ITAENGA CMDPI-LI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 816 de 07 de novembro de 2023 e no seu Regimento Interno, bem como do deliberado em sua reunião extraordinária em 26 de setembro de 2025, ata nº 073.

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar as seguintes diretrizes e instrumentos para registro e atualização do cadastro de entidades junto ao CMDPI-LI

CONSIDERANDO ainda, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa cadastrar as Organizações da Sociedade Civil de atendimento a pessoa idosa no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades voltadas à população idosa do Município de Lagoa de Itaenga, deverão efetuar o cadastramento ou atualização no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito de sua atuação.

Art. 2º Para efeito de cadastramento da entidade, esta deverá preencher o formulário fornecido pelo CMDI-LI, "Cadastro de Entidades", e anexar cópias dos seguintes documentos e enviá-los para o e-mail: cmdiitaenga2021@gmail.com ou entregar fisicamente, na sede do Conselho.

- a) Ofício solicitando inscrição;
- b) Requerimento preenchido;
- c) Estatuto, se Associação; escritura, se Fundação, ou contrato social, se Empresa privada, devidamente registrado em cartório
- d) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- e) Cópia do CNPJ;
- f) Cópia do CPF e RG do (a) responsável legal;
- g) Comprovante de endereço da entidade;



h) Certidões Negativas Fiscais da entidade: municipal, estadual e federal.

Art. 3º A emissão do certificado de inscrição terá validade de 02 (dois) anos e deverá ser renovado por iniciativa da entidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Itaenga-PE, 26 de setembro de 2025.

Rosinete José da Silva

Rosinete José da Silva

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI-LI